



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 30.568.598/0001-80 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti e Secretarias Municipais

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Endereço: Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender as demandas de seus programas, serviços e projetos ao longo do ano corrente para garantir proteção e promoção social quem dela precisar e não há disponibilidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens fluviais, para atender esta secretaria. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversas nos setores a ela ligados além de atender as atividades administrativas e outras atividades afins. Dessa forma faz-se justa a contratação do fornecimento do produto em tela.

3.2 A contratação do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	JURUTI/SANTARÉM	UND	250
2	SANTARÉM/JURUTI	UND	245
3	JURUTI/SANTARÉM (INFANTIL E IDOSO)	UND	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 30.568.598/0001-80 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

4	SANTARÉM/JURUTI (INFANTIL E IDOSO)	UND	50
5	JURUTI/MANAUS		250
6	MANAUS/JURUTI		245
7	JURUTI/MANAUS (INFANTIL E IDOSO)	UND	80
8	MANAUS/JURUTI (INFANTIL E IDOSO)	UND	80
9	JURUTI/BELEM		15
10	BELEM/JURUTI		15
11	JURUTI/BELÉM (INFANTIL E IDOSO)	UND	15
12	BELÉM/JURUTI (INFANTIL E IDOSO)	UND	15
13	JURUTI/ORIXIMINA	UND	20
14	ORIXIMINA/JURUTI	UND	20
15	JURUTI/OBIDOS	UND	20
16	ÓBIDOS/JURUTI	UND	20
17	JURUTI/PARINTINS	UND	25
18	PARINTINS/JURUTI	UND	25
19	JURUTI/SANTARÉM (CAMAROTE)	UND	20
20	SANTARÉM/JURUTI (CAMROTE)	UND	20
21	JURUTI/MANAUS (CAMAROTE)	UND	20
22	MANAUS/JURUTI (CAMAROTE)	UND	20
23	JURUTI/SANTARÉM (LANCHA)	UND	25
24	SANTARÉM/JURUTI (LANCHA)	UND	25

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 30.568.598/0001-80 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 30.568.598/0001-80 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada secretaria;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 30.568.598/0001-80 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício 2021 e das dotações do exercício seguinte:

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		VALOR
08.122.0008.2058 3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Fonte:	R\$ 199.154,05
TOTAL DO VALOR ESTIMADO		R\$ 199.154,05

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Juruti-PA, 20 de agosto de 2021.


Júlia de Sousa Coelho
Secretaria Munic. de Assistência Social
Decreto Nº 4.496/2021

JÚLIA DE SOUSA COELHO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 4.496/2021.